



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0295/2020

É de conhecimento público a gravidade e a extensão da pandemia do novo coronavírus. Centenas de pessoas morreram na cidade e outras milhares estão internadas nos hospitais públicos e privados do município. O isolamento social é uma das principais medidas que a cidade tem adotado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Em meio a recomendações mundiais de isolamento para combate ao Coronavírus, a Prefeitura de São Paulo vai na contramão de todas elas, exigindo que profissionais estejam presentes em suas unidades, mesmo havendo possibilidade de realizarem suas funções em casa, na modalidade de teletrabalho. Diante dessa postura somos obrigados a garantir atendimento prioritário e emergencial para esses que estão se expondo diariamente para cumprir essa determinação.

Em 05/05/2020 no Brasil temos 114.715 casos confirmados de COVID-19, dentre esses são 7.921 óbitos, no Estado de São Paulo temos 34.053 casos confirmados de COVID-19, entre eles 2.851 óbitos. No nosso município temos 87.871 casos suspeitos, dentre esses 22.249 confirmados e 1.832 óbitos. Entre esses óbitos temos muitos que são profissionais que estavam em serviço nas repartições públicas municipais, outros que conviviam com esses profissionais e estavam fazendo a quarentena como recomendado, porém foram infectados por aqueles que precisaram sair para cumprir seu dever.

Essa situação é muito grave e nossa casa de leis precisa garantir a segurança desses profissionais que bravamente estão enfrentando essa pandemia.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/05/2020, p. 65

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.